



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG Nº 242, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas na norma do art. 1º da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, bem como o disposto no art. 3º da Portaria CNMP-PRESI nº 387, de 14 de novembro de 2023, e

CONSIDERANDO a Resolução CNMP nº 253 de 29 de novembro de 2022 que regulamenta a aplicação das Leis Federais nº 13.093, de 12 de janeiro de 2015, e nº 13.095, de 12 de janeiro de 2015, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO a Portaria CNMP-PRESI nº 387 de 14 de novembro de 2023 que regulamenta a concessão da licença compensatória prevista na Resolução CNMP nº 253 de 29 de novembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Incluir o inciso VII no art. 1º da Portaria CNMP-SG nº 151, de 16 de maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"VII - Secretário-Geral Adjunto do Conselho Nacional do Ministério Público;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 7 de agosto 2024.

CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO
Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público